



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO N° N. 03/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005437/2022-52

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022-SR/PF/PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
EM PERNAMBUCO E A EMPRESA INOVE MANUTENÇÃO
EM ELEVADORES LTDA**

UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, N° 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, nomeado(a) pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 10.585, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INOVE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.392.878/0001-43, sediada na Rua Eng. Domber, 104 – Casa Amarela – Recife /PE , 52.051-370, comercial@elevadoresinove.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL GONÇALVES MENDES JÚNIOR**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.005437/2022-52 em observância às disposições do Inciso I, Art. 75, da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Aditivo tem por objeto o reajuste de 5,130500% com base no IPCA(ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), acumulado de 12 meses e, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2025 e término em 19/10/2026.

Descrição do Serviço	Código Catser	Meses	Valor da unidade estimada (R\$)	Custo total estimado (12 meses)
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores.	3557	12	R\$ 1.203,67 (um mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 14.444,07 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Em virtude da celebração do Aditivo, o ajuste tem valor mensal estimado em **R\$ 1.203,67 (um mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)** e anual estimado em **R\$ 14.444,07 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte 1000000000, Programas de Trabalho 172371, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno PF99ON9AG25.

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.005437/2022-52.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o décimo dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme inciso II, Art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2022- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo com os termos ora pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife-PE, Data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Superintendente Regional – SR/PF/PE

Delegado de Polícia Federal

MANOEL GONÇALVES MENDES JÚNIOR

Representante legal da CONTRATADA

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 13.739,18 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05130500
Valor percentual correspondente	5,130500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 14.444,07 (REAL)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Gonçalves Mendes Junior, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 29/09/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142790720&crc=E6BB6AC7. Código verificador: **142790720** e Código CRC: **E6BB6AC7**.